



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 71/75 -

de 04 de novembro de 1975

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$.
20.000,00 e dá outras providências .

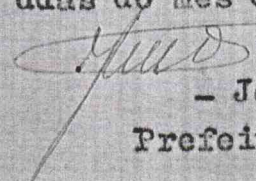
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e, eu, Prefeito
Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir na Pasta de SERVIÇOS URBANOS, um Crédito
Especial no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
destinados a fazer face às despesas da reforma do Prédio
onde funcionava o antigo Fórum .

Art. 2º - Fica autorizado a anulação
de dotações do orçamento, caso não haja recursos outros
disponíveis para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 04 dias do mês de novembro
de 1.975 .


- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.